



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01  
08

Marmeiro, 31 de outubro de 2022.

Protocolo/Processo nº 88/2022  
Requerimento nº 089/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para processo de dispensa, a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades de aniversário do município e abertura do Natal com intuito de fortalecer e manter esse espirito tão importante nos cidadãos marmeirenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade de disponibilizar a população que irá participar do Evento, Banheiros Químicos adequados, visando questões de higiene.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	18	Un.	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	277,50	4.995,00
Valor Total					4.995,00

### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) a unidade, totalizando R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para o item 01 é da empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, sendo o valor total de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais). Por isso justifica-se a contratação desta empresa para a realização dos serviços solicitados.

### 5 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

A Contratada deverá atender à solicitação do Departamento na data de 25 de novembro de 2022, sendo que o objeto deve estar instalado e pronto para utilização ás 19h da referida data e retirado do local até ás 17h do dia 26 de novembro de 2022, tendo como local de entrega na Praça da Independência de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02g

Marmeiro. Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados em uma única vez, após emissão da ordem de prestação de serviços.

O serviço será supervisionado e fiscalizado pelo responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo: Fornecimento do produto desodorizante, pelo frete de remessa e retorno, pela sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado e papel higiênico;
- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar o serviço contratado, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, montagem e desmontagem dos objetos no dia e horário deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência;
- Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

- Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de prestação dos serviços especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento, devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

- A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação do serviço, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

## 6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- Receber e acompanhar a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O aceite da prestação de serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da prestação de serviços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Celso Pedro Scolari  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



048

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 88/2022 Cód. Verificador: 7E162H1E

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marceleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 31/10/2022 09:40  
**Previsão:** 30/11/2022

**Telefone Requerente**

Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, requer autorização para processo de Dispensa, para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marceleiro no dia 25 de novembro de 2022.

---

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Funcionário(a)

---

Recebido

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

## Certidão

Marmeiro, 24 de outubro de 2022.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de outubro foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, no Município de Marmeiro – PR.

As cotações de preços foram feitas com quatro empresas diferentes que atuam no ramo de Locação de Banheiros Químicos.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Fachin Bernardi  
Divisão de Cultura



**DESLIM**  
DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA  
**(46) 3225-4817**

- DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.
- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
- DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS, RALOS, VASOS.
- LIMPEZA DE FOSSES E CAIXAS DE GORDURA.

### PROPOSTA COMERCIAL P/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**PARA**  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR.**

Ítem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	18	R\$ 277,50	R\$ 4.995,00

Licenciamento Ambiental nº 165930-R1

Licença Sanitária nº 5209

Registro no CRQ-IX/PR nº 09201815

Licenciamento Corpo de Bombeiros nº 3.9.01.21.0000985089-02

Cadastro Técnico Federal - IBAMA - 7295910

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

**JACKLINE PAULA**

**PICOLOTTO**

**KOZAK:03195634996**

Assinado de forma digital por  
JACKLINE PAULA PICOLOTTO  
KOZAK:03195634996  
Dados: 2022.10.26 11:44:26 -03'00'

**JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME**  
**DESLIM DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA**

CNPJ.: 08.732.358/0001-10 CEP.: 85.506-015	Rua: Theófilo Petrycoski, nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - Pr	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: <u>06486</u>		QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI	



**DESLIM**  
D E S I N S E T I Z A D O R A E D E S E N T U P I D O R A  
**(46) 3225-4817**

- DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.
- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
- DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS, RALOS, VASOS.
- LIMPEZA DE FOSSES E CAIXAS DE GORDURA.



DESLIM - DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA

DESLIM - DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA  
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - Rio Branco - Acre - CEP: 69010-000  
Fone: (46) 3225-4817 / Celular: (46) 9-9106-4353  
E-mail: [deslim@deslim.com.br](mailto:deslim@deslim.com.br)

CNPJ.: 08.732.358/0001-10	Rua: Theófilo Petrycoski, CEP.: 69010-015	nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - PR	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: <u>06486</u>	QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI			

## Fwd: RE: Orçamento Banheiro químico

**De** cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 31-10-2022 07:28

PREF. DE MARMELEIRO - BWC - 25102022.pdf (~320 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RE: Orçamento Banheiro químico  
**Data:** 26-10-2022 11:46  
**De:** DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com></deslimpb@hotmail.com>  
**Para:** "cultura@marmeiro.pr.gov.br" <cultura@marmeiro.pr.gov.br></cultura@marmeiro.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue o solicitado.

Qualquer coisa estamos à disposição.

Att.: Ulisses



**De:** cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 25 de outubro de 2022 11:48

**Para:** DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Orçamento Banheiro químico

Bom dia,

Preciso que o orçamento apresente o descriptivo conforme anexo, para passar pelo controle interno e jurídico da prefeitura.

Para o dia 25 de novembro no município de Marmeiro.

Aguardo com urgência.

Obrigada

Em 19-10-2022 18:06, DESLIM PB escreveu:

Boa tarde.

**De:** cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de outubro de 2022 16:35

**Para:** contato@patoban.com.br <contato@patoban.com.br>

**Assunto:** Orçamento Banheiro químico

Boa tarde,

Solicito orçamento para locação de 18 banheiros químicos para o dia 25 de novembro no município de Marmeiro.

Se possível até amanhã, pois temos urgência.

Obrigada

Sirlei Fachin Bernardi

Divisão de Cultura

Marmeiro - PR


**ASSESSORIA -LOGÍSTICA -ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.256/0001-02  
 R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

ORÇAMENTO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
 EVENTO; PROGRAMAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários, além da realização da coleta diária dos efluentes em tanques de hidro vácuo com equipe especializada.	18	DIARIA	R\$ 480,00	R\$ 8.640,00

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE OUTUBRO 2022

MARCO AURELIO DIAS  
 TEIXEIRA RG:  
 5.051.923-6 SSP/PR  
 CPF: 023.731.769-98

**Fwd: PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO**

**De** cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-10-2022 09:14

PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO.pdf (~112 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO

**Data:** 17-10-2022 13:20

**De:** "compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para:** cultura - <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento de Educação  
(46) 3525-8130  
Avenida Macali, 255  
Centro  
Marmeleteiro/PR  
85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:**PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO

**Data:** 17-10-2022 11:53

**De:** Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com></megatopeventos@hotmail.com>  
**Para:** "compraseducacao@marmeleteiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleteiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleteiro.pr.gov.br>

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Marmeiro. A/c Sirlei Fachin Bernardi.  
Marmeiro - PR.

**Prezados Senhores:**

**BANXAP BANHEIROS MÓVEIS** está oferecendo aos Senhores, sanitários portáteis para eventos, dotado de um recipiente coletor que não permite a contaminação do meio ambiente, adequado a locais onde não haja rede de água e esgoto. Estes módulos sanitários são higiênicos, fáceis de transportar e mantém os dejetos armazenados e imersos em uma solução química altamente concentrada, diminuindo os odores indesejáveis até que sejam coletados.

Além de sua aplicação ser ecologicamente correta, esse sistema foi testados e aprovados em todo Brasil por shows, corridas, festivais de música, rodeios, feiras, romarias, aniversário do município, carnaval, etc...

Segue abaixo orçamento desse sistema para avaliação e aplicação em seus eventos:

**VALOR DA LOCAÇÃO PARA SANITÁRIOS PORTÁTEIS BANXAP, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS:**

**EVENTO/OBRA:** Evento na cidade de Marmeiro - PR.  
**DIAS:** 25/11/2022.

- Higienização: no período do evento
- Fornecimento do produto desodorizante
- Funcionário devidamente uniformizado realizando a higienização
- Frete de remessa e retorno
- **Sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FATMA(IMA) /FEPAM / IAP.**
- Papel higiênico.

QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL (R\$)
18 unidades SQP Sanitário Químico Portátil. Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	01 DIA.	R\$ 10.800,00 reais. Pagamento via depósito bancário.

Chapéco (SC), 25 de outubro de 2022.

BANXAP BANHEIROS MÓVEIS

## Fwd: Re: Orçamento Banheiro químico



**De** cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 31-10-2022 07:27

BANXAP 2022 - PREFEITURA DE MARMELEIRO PR.pdf (~286 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Orçamento Banheiro químico

**Data:** 28-10-2022 13:54

**De:** Contato Banxap <contato@banxap.com.br></contato@banxap.com.br>

**Para:** "cultura@marmeiro.pr.gov.br" <cultura@marmeiro.pr.gov.br></cultura@marmeiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo.

Em ter., 25 de out. de 2022 às 10:53, cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Preciso que o orçamento apresente o descritivo conforme anexo, para passar pelo controle interno e jurídico da prefeitura.

Para o dia 25 de novembro no município de Marmeiro.

Aguardo com urgência.

Obrigada

Sirlei Fachin Bernardi  
Divisão de Cultura  
Marmeiro - PR

Banxap Banheiros Móveis  
Setor Administrativo e Comercial

(49) 3523-1065 | (49) 99954-0404

contato@banxap.com.br

Av. São Pedro, 770-D, Presidente Médice, Chapecó/SC

Banxap Banheiros Móveis  
Setor Administrativo e Comercial

(49) 3523-1065 | (49) 99954-0404

contato@banxap.com.br

Av. São Pedro, 770-D, Presidente Médice, Chapecó/SC

# **S. G. ALBERTON LTDA**

## ORÇAMENTO

EMPRESA: S. G. ALBERTON LTDA

CNPJ: 17.822.678/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, 828, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANA  
FONE WATTS – 46 991211060 OU 46 933001640

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO DIARIA	QUANT. DIA	VALOR TOTAL R\$
18	UN	Banheiros químicos standard	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	340.00	01	6.120.00

### **TOTAL GERAL**

**R\$ 6.120,00**

Obs. Valores descritos são referentes para realização de evento na cidade MARMELEIRO – PR no dia 25/11/2022.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de outubro de 2022.

**PAGAMENTO À VISTA. (Na entrega das unidades em dinheiro ou PIX)**  
**ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.**

Ac/ DEPARTAMENTO DE CULTURA  
MARMELEIRO -PR

Assinatura/carimbo

**Fwd: Re: Orçamento Banheiro químico**

**De** cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao<licitacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 31-10-2022 07:28

 ORÇAMENTO BANHEIROS QUÍMICOS.docx (~21 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Orçamento Banheiro químico

**Data:** 26-10-2022 16:27

**De:** sidney alberton <sidneyalberton@gmail.com></sidneyalberton@gmail.com>

**Para:** "cultura@marmeiro.pr.gov.br" <cultura@marmeiro.pr.gov.br></cultura@marmeiro.pr.gov.br>

Em ter., 25 de out. de 2022 às 10:51, cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Preciso que o orçamento apresente o descriptivo conforme anexo, para passar pelo controle interno e jurídico da prefeitura.

Para o dia 25 de novembro no município de Marmeiro.

Aguardo com urgência.

Obrigada

Em 20-10-2022 09:05, sidney alberton escreveu:

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

Em seg., 17 de out. de 2022 às 13:04, cultura@marmeiro.pr.gov.br <cultura@marmeiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para locação de 18 banheiros químicos para o dia 25 de novembro no município de Marmeiro.

Se possível até amanhã, pois temos urgência no contrato.

Obrigada

Sirlei Fachin Bernardi

Divisão de Cultura

Marmeiro - PR

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO N° 092/2020 REFERENTE AO  
PREGÃO 066/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2.020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020**

DATA DE ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA:** J.V. DE LIMA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Manoel Ribas nº 1194, Tamboara - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.325.396/0001-47, neste ato devidamente representada por JUAREZ VIEIRA DE LIMA, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí PR, Rua Ettore Giovine, nº 1958 casa, Bairro Jardim São Cristóvão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.820.707-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 449.317.519-20.

**OBJETO:** a LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PARA UPA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS RELACIONADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 066/2020, nas especificações a seguir relacionadas.

**VALOR:** O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

**APLICAÇÃO DE MULTAS:** compete à Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.39.00 (1435).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	J.V. De Lima Produções E Organização De Eventos EIRELI
Secretaria Municipal De Saúde	JUAREZ VIEIRA DE LIMA
Contratante	R.G. Nº 3.820.707-5 SSP/PR
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	Contratada
Diretora De Compras	

Contratante

**SIMONE CRISTINA BAGGIO**  
Fiscal Do Contrato

Publicado por:  
Aline da Silva Ferreira  
Código Identificador:C51E2B25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/10/2020, Edição 2121  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁVAL**

RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO - Paranával - PR  
CEP: 87702-000 CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323  
E-mail: contato@paranaval.pr.gov.br Site: www.paranaval.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 44662020-10

Processo Administrativo:	126/2020
Contrato:	Fls.: 260 9.221.2020
Sequencial do Contrato:	9588
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	20/10/2020
Data da Solicitação:	21/10/2020
Data de Homologação:	02/10/2020

Página: 1/1

**Fornecedor:** J. V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EI      **Telefone:**  
**CPF/CNPJ:** 00.325.396/0001-47      **Celular:**  
**Endereço:**  
**E-mail:**

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0100400959 - SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Condição de Pagamento:** 10 (dez ) apos a efetiva entrega da nota fiscal  
**Prazo de Entrega:** A PARTIR DE 25 DE SETEMBRO DE 2020  
**Local de Entrega:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  
**Objeto da Contratação:** LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PARA UPA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS RELACIONADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 LEI13.979/2020.  
**Observações:** LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PARA UPA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS RELACIONADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 LEI13.979/2020.

**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6,000	MES	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS , PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 METROS DE FRENTE X 1,22 METROS DE FUNDO X 2,10 METROS DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS DE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA LISO DO PÚBLICO EM GERAL, SENDO OBRIGATÓRIA PARA A CONTRATADA A SUCÇÃO DE DEJETOS E - LIMPEZA 2 VEZES POR SEMANA.	propria standart	1.640,0000	9.840,00
					Total Geral:	9.840,00

Paranával/PR, 21 de Outubro de 2020

Assinatura e Carimbo do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2020 ID 3391**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI;

CNPJ: 02.349.907/0001-96;

**OBJETO:** "Constitui objeto deste, dispensa de Licitação para locação de banheiro químico para uso da Secretaria Municipal de Saúde";

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Andreia Teodoro Pinto, mat: 355.664;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 028/2020;

**PROTOCOLO:** 13526/2020;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 81/2020;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;

**VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020;

*Coordenação de Contratos*



20%

# **Diário Oficial Eletrônico**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 065/2020 de 25 de março de 2020

Página 12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Cidade nova de Cunhaíba*

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2020 ID 3391

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
**CONTRATADO:** G.T. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI  
CNPJ: 02.349.902/0001-96.  
**OBJETO:** Constituir objeto deste dispensa de licitação para locação de banheiro químico para uso da Secretaria Municipal de Saúde".  
**FICHA ADMINISTRATIVO:** Andressa Teodora Pinto, mat: 369.664.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 028/2020.  
**PROTÓCOLO:** 13228/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8162320.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.  
**VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020

## Conferencia de Contratos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

此版權受法律保護。請勿將此內容複製、傳播或以其他方式分發。

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAMALICÃO-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

A presente investigação procede ao caso 81048 da disponibilização de medicamentos destinados ao Act. Álcool Lote 18 000/1993.

*Editorial Committee 56, 2011, see 1990*

MARQUES CLAUDIO WAGNER  
Ribeirão Preto-MG

MARQUES CLAUDIO WOLFGANG  
Rafaela Mazzoni



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Comunicação de Informações*

**EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2020-02-3343**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZINHOS/GRANDE DOURADO.

**CONTRATADO:** SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROCONTRIBUÍDA.

**CNPJ:** 07.370.982/0001-95

**OBJETO:** MANUTENÇÃO de Sistema, conforme autorizada da Secretaria Municipal de Administração.

**MESAL ADMINISTRATIVO:** Setor de Serviços Dos Bairros - mês referente a 2020/02.

**MONTANTE MÁXIMO:** R\$22.970,00

**PROTÓCOLO:** 140142/2020

**PERÍODO ADMINISTRATIVO:** REG/2020

**PRazo de VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da sua execução no Diário Oficial dos Municípios.

**DATAS:** 01/03/2020 à 30/09/2020.

**VALOR DA ARBITRAGEM:** 150% X 2020.

### Constituents of Cereals



#### **ESTADO DO PARÁ**

Resumo das normas e dispensa de licenças de MCT/MS, que tem como objeto o Capítulo 3 da Portaria Interministerial nº 100, de 20 de junho de 2002, que estabelece as normas gerais de funcionamento da Agência Nacional de Medicamentos, cosméticos e higiene pessoal e de suas autorizações, bem como a estrutura organizacional da Agência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
 Ponta Grossa - PR. E-mail: [dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br).

**CONTRATO N° 353/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA  
 GROSSA E A EMPRESA JPR LOCADORA LTDA – ME.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado de acordo com o decreto municipal nº 7.592 de 22 de julho de 2013, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. IVONEI AFONSO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.142.917-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 192.798.176-04, residente e domiciliado na Av. Anita Garibaldi nº 1400. Apartamento 101. CEP: 84015-050, nesta cidade e comarca; e

**CONTRATADA:** **JPR LOCADORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 44, Sala 01, Jardim Carvalho, nesta cidade, CEP 84.016-430, fone (41) 8814-0161; (42) 9942-1288, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.346/0001-48, representada pelo **SR. PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.232.291-8 SSP/PR e do CPF/MF 029.160.689-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina, sítio à Rua Campinas, nº 276, CEP 86062-330, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço referente a realização do 1º Rodeio dos Rodeios dos Campos Gerais, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade pregão nº 249/2018, de 04/09/2018, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, conforme consta dos protocolados municipais números 2690306/2018 e 2040218/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato abrange as tarefas onde as descrição dos itens estão constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.002.206920200.2.049/33.90.39.22.00. Código Reduzido nº 307.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do presente contrato será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante requerimento protocolado apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e cópia do contrato. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
 Ponta Grossa - PR. E-mail [dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br).

comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) A Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- b) A Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) A Certidão Negativa Municipal.
- d) A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 21 a 23 de setembro de 2018, e o prazo de vigência será de 21/09/2018 a 31/12/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Dos direitos**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. Das obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- l) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo no todo a nenhuma pessoa física ou jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
 Ponta Grossa - PR. E-mail [dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização ficará a cargo das servidoras **Graziela Costa Tozetto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.375.991-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 649.242.709-20, residente e domiciliada na Rua Lamenha Lins nº 77 apto 12 e **Mônica F. Garcia Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 609.505-80 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.272.089-61, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela nº 38, centro, telefone 3220-1382.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste CONTRATO serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à CONTRATADA, colocar na obra os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados dos mesmos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**



Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
Ponta Grossa - PR. E-mail [dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br).

**Da fraude e da corrupção:**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2018.

**CONTRATADA**  
**JPR LOCADORA LTDA – ME**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

**TESTEMUNHAS:**

TAISA CARVALHO  
CPF/MF 073.619.219-06

SUZANA GIOVANETTI  
CPF/MF 882.733.509-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
 Ponta Grossa - PR. E-mail: [dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br).

**CONTRATO N°. 353/2018**  
**ANEXO I**

**LOTE 2**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b>	UND	20	427,0000

**LOTE 4**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO de Containers Metálicos em Aço Galvanizado - Chuveiro</b>	UND	2	4.195,0000

Prestar serviços para a realização do 1º Rodeio dos Rodeios dos Campos Gerais no período: 21 a 23 de setembro de 2018, ficando sob sua responsabilidade além da organização e controle do evento, a prestação dos seguintes serviços:

1. Locação de Banheiros Químicos
2. Locação de Container Metálico com Chuveiros

**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**

- Locação de Banheiros Químicos

**QUANTIDADE: 20**

**IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL – LOTE 02**

- Locação de banheiros químico, com limpeza diária, pela empresa contratada, para serem instalados no Centro de Eventos, durante a realização do 1º Rodeio dos Rodeios dos Campos Gerais.
- Banheiros químicos com vasos sanitários, deverão ser entregues limpos, desinfetados e em perfeitas condições de uso.

- **DATA DE ENTREGA:** 20/09/2018
- **HORÁRIO DE ENTREGA:** 8:00 as 12:00 hs
- **LOCAL DE ENTREGA:** Fundos Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa  
 Av. Aldo Bonde s/nº - Núcleo Santa Terezinha – Centro de Tradições Gaúchas – CTG União Vila Velha – Fundos do Centro de Eventos – Ponta Grossa.
- **DATA DA RETIRADA DO MATERIAL:** 24/09/2018
- **HORÁRIO DA RETIRADA DO MATERIAL:** 8:00 ás 12:00 hs

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – LOTE 02**



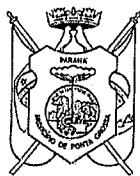
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
 Ponta Grossa – PR. E-mail: [dcc-smaj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smaj@pontagrossa.pr.gov.br).

- A Contratada será responsável pela **instalação dos banheiros químicos** com vasos sanitários, só deverão ser feitas, conforme as determinações dos Fiscais do Contrato;
- A contratada deverá prestar assessoria durante a realização do evento e acompanhamento das instalações dos equipamentos, tendo os locais destinados pelos Fiscais do Contrato;
- Banheiros químicos com vasos sanitários deverão ser entregues limpos, desinfetados e em perfeitas condições de uso;
- A será responsável pela instalação dos banheiros químicos com vaso sanitário, onde os mesmos deverão estar em pleno funcionamento para o evento, incluindo-se todo material necessário para a sua instalação.
- A deverá entregar os banheiros limpos e desinfetados;
- As despesas com pessoal para montagem de desmontagem dos equipamentos e serviços correrão por conta da contratada incluindo-se alimentação, frete de remessa e de retorno e encargos trabalhistas e se necessária emissão de ARTs e demais encargos acarretados;
- O transporte dos equipamentos será por conta da empresa contratada;
- O material a ser entregue deverá estar em perfeito estado de funcionamento;
- O acondicionamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a contratada e os seus empregados;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas de débito salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT;
- Reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato em que se verifiquem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL – LOTE 04**

- - Locação de Containers Metálicos em Aço Galvanizado - Chuveiro
- **DATA DE ENTREGA:** 20/09/2018
- **HORÁRIO DE ENTREGA:** 8:00 as 12:00 hs
- **LOCAL DE ENTREGA:** Fundos Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa  
 Av. Aldo Bonde s/nº - Núcleo Santa Terezinha – Centro de Tradições Gaúchas – CTG União Vila Velha – Fundos do Centro de Eventos – Ponta Grossa.
- **DATA DA RETIRADA DO MATERIAL:** 24/09/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**Departamento de Compras e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.  
Ponta Grossa – PR. E-mail [dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br).

- **HORÁRIO DA RETIRADA DO MATERIAL:** 8:00 às 12:00 hs

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – LOTE 04**

- A contratada será responsável por toda a instalação dos **Containers em Aço galvanizado**, onde os banheiros deverão estar em pleno funcionamento para o evento, incluindo-se neste item todo o material hidráulico e elétrico necessário, referente a parte interna do equipamento;
- A contratada deverá entregar os banheiros e sanitários limpos e desinfetados;
- As despesas com pessoal para montagem de desmontagem dos equipamentos serviços correrão por conta da contratada incluindo-se alimentação, frete de remessa e de retorno e encargos trabalhistas e se necessária emissão de ARTs e demais encargos;
- O transporte dos equipamentos será por conta da empresa contratada;
- O material a ser entregue deverá estar em perfeito estado de funcionamento;
- O acondicionamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- A contratada deverá prestar assessoria e acompanhamento durante a instalação dos equipamentos, tendo os locais destinados pelo Fiscal do Contrato;
- Portas de acesso dos chuveiros e sanitários deverão abrir para fora e com fechadura;
- Deverá apresentar abertura para ventilação tanto nos chuveiros como nos sanitários;
- Piso lavável tanto nos chuveiros como nos sanitários;
- Instalação elétrica com sistema de iluminação, com interruptor e aterramento;
- Com calha lavatório e torneiras nos sanitários;
- Vaso sanitário limpos e em perfeitas condições de uso;
- As instalações dos equipamentos só deverão ser feitas, conforme as determinações do Fiscal do Contrato;
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a contratada e os seus empregados;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- Reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato em que se verifiquem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

# REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
PESO (kg) <b>OLIVO FRANCISCO PICOLOTTO</b>		ALTURA (cm) <b>PALMIRA LUCIA DA CRUZ</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>11/05/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>72057346</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (nome de emancipação – somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO (LADOURO – rua, número) <b>RUA THEÓFILO PETRIKOSKI</b>			NÚMERO <b>149</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	CEP <b>85506015</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Município Junta Comercial) <b>006426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>680</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESÁRIO <b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK</b>			
LOGRADOURO (nr, av, etc) <b>RUA THEÓFILO PETRIKOSKI</b>			NÚMERO <b>149</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	CEP <b>85506015</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Município Junta Comercial) <b>006426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	PÁS <b>XXXXXX</b>
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) <b>sdkozak@pop.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Vinte Mil Reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal <b>8122-2/00</b> Atividades secundárias <b>8129-0/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO  -OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.  -A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADES <b>14/03/2007</b>		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF <b>UF: Paraná XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
UF <b>XXX</b>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDA PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<i>Jackline Paula Picoletto Kozak</i>		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (deve ser feita por assinatura digital)	
DATA DA ASSINATURA <b>14/03/2007</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackline Paula Picoletto Kozak</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMÉRCIO			
DEFERIDA. PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2007</b> <b>SOB NÚMERO: 41106125331</b> <b>Protocolo: 07102272-4</b> <b>M. Salomão</b> <b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK</b> <b>1560724</b>	
		<b>MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO</b> <b>SECRETARIA GERAL</b> <b>ISSI</b> <b>PR1200700018150</b>	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

298

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106125331</b>	NIRE DA FILIA (preencher somente se ato referente à filia) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>				
NOME DO EMPRESÁRIO (comprido, sem abreviatura)					
<b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO/CNE <b>CASADO</b>				
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>				
FILHO (PE) (Preenchimento facultativo) <b>OLIVO FRANCISCO PICOLOTTO</b>	(Preenchimento facultativo) <b>PALMIRA LUCIA DA CRUZ</b>				
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/05/1979</b>	IDENTIDADE (Número) <b>72857348</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>		
CPF (número) <b>03195634996</b>					
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso do menor) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>					
DOMICÍLIO (RUA, AV, R.C.) <b>RUA THEÓFILO PETRIKOSKI</b>			NUMERO <b>149</b>		
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>		CEP <b>85506015</b>		
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF da Junta Comercial) <b>006426</b>			
		UF <b>PR</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRÍCÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRÍCÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA THEÓFILO PETRIKOSKI</b>			NUMERO <b>149</b>		
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>		CEP <b>85506015</b>		
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	PÁIS <b>XXXXXX</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (paz extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal <b>8122-2/00</b> Atividades secundárias <b>XXXXXXXXXX</b>	DESCRÍCÃO DO OBJETO <b>-OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO. XXXXXXXXXX</b>				
DATA DENÚNCIA DA ATIVIDADES <b>14/03/2007</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08732358000110</b>	TRANSFERÊNCIA DESEDEOU DE FILIA DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XXX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO 1 - CASO 2 - GERENCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (após o representante/assessor/gestor) <i>Jackline Paula Picolotto Kozak - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>05/04/2007</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackline Paula Picolotto Kozak</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO				
 <b>10/04/2007</b>		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO</b> <b>CERTÍFICO O REGISTRO EM: 10/04/2007</b> <b>SOB NÚMERO: 20071391622</b> <b>Protocolo: 07139162-2</b> <b>Assinatura: 10/04/2007</b> <b>Jackline Paula Picolotto Kozak - ME</b> <b>1561819</b>			
		<b>MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO</b> <b>SECRETARIA GERAL</b>			
PR1200700022106					



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIPE DA SEDE 4110612533-1		NIPE DA FILIAL (preencher somente se olo referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) OLÍVO FRANCISCO PICOLOTTO	(mãe) PALMIRA LUCIA DA CRUZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1979	IDENTIDADE (número) 72857348	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 031.966.349-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)) RUA THEOPHILO PETRIKOSKI		NUMERO 149		
COMPLEMENTO FRENTE		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 85506015
MUNICÍPIO PATO BRANCO				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	Descrição do ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA THEOPHILO PETRIKOSKI		NUMERO 149		
COMPLEMENTO FUNDOS: A:		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 85506015
MUNICÍPIO PATO BRANCO		JF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELECTRÔNICO (e-mail) desimpb@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8122200	Descrição do Grueto - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. - ATIVIDADES DE LIMPEZA.			
Atividades secundárias 3702900 8129000				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/04/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.732.358/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE BECK OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIPE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGACIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinante em representação)				
<i>Jackline Paula Picoletto Kozak - ME</i>				
DATADA ASSINATURA 09/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackline Paula Picoletto Kozak</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLICA-SE E ARQUIVE-SE. Relatora RCA 5.925.066-3-PR Relatora	AUTENTICAÇÃO	<div style="text-align: center;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2014 SOB NÚMERO: 20145310503 Protocolo: 14/531050-7, DE 09/09/2014 Motta MOTTA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> </div>		
10 SET 2014				





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se existir, sempre se não referente à filial)		
41106125331		XXX		
ADIE DO EMPRESARIO (completo, sem abreviações)				
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Casado		
SEXO		REGIME DE BEM VIVER		
Feminino		Comunhão Parcial		
PAPEL DE FATO		Papel		
OLIVIO FRANCISCO PICOLOTTO		PALMIRA LUCIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDEN. FEDAT. (número)		Órgão de Emissor
11/05/1979		72857348		SSP
EMANCIPADO POR (data da emancipação - se menor de idade)				UF PR
DOMÍNIO/USO (LOGRADOURO - nº m.º)		NÚMERO		
RUA THEOPHILO PETRIKOSKI		149		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
FRENTE		SANTA TEREZINHA		65500-015
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para Correio)		
Pato Branco		006427 - Pato Branco		
UF		PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO	DESCRICAÇÃO DO ATO			CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO			001
DESCRICAÇÃO DO EVENTO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME				
ENDERECO (rua, nº, etc.)		NÚMERO		
RUA THEOPHILO PETRIKOSKI		149		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
FUNDOS. A.		SANTA TEREZINHA		65500-015
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para Correio)		
Pato Branco		006427 - Pato Branco		
UF		PAÍS		
PR		BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (párticula)			
90.000,00	noventa mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)	Descrição do Objeto			
Atividade Principal 6122209	- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - ATIVIDADES DE LIMPEZA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS			
Atividade Secundária 3708999, 6129999, 3911400				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE NÚM. CÓD. DE IDENT. DE OUTRA UNI. FEDAT. ANTERIOR	
26/03/2007	08732358000110		UF	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo seu representante legal)				USO DA JUNTA COMERCIAL
<i>Jackline Paula Picoletto Kozak - ME</i>				<input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
27/06/2016	<i>Jackline Paula Picoletto Kozak</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<i>/ /</i>		 PR1160000282826		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresafacil. Faça parte!

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 15:08 SOB N° 20164107606.  
PROTÓCOLO: 164107606 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600945463. NIRE: 41106125331.  
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME



Liberdad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Reclamização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Página 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106125331</b>		NOME DA PESSOA (que preenche conforme o art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.876/2013) <b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>Feminino</b>	REGIME DE CASAMENTO <b>Comunhão Parcial</b>		
DATA DE Nascimento <b>11/09/1979</b>	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO <b>72657348</b>	PALMIRA LUCIA DA CRUZ MSP PR 031 956.349.96	
FAX/EMAIL (para fins de comunicação e notícias) (não é caso de preencher) <b>XXX</b>			
DOMICÍLIO DA LOGRADOURA - Rua, nº, esq. <b>RUA THEOPHILO PETRIKOSKI</b>			NÚMERO <b>149</b>
TIPO DE ENDEREÇO <b>FRENTE</b>	LOGRADOURO <b>SANTA TEREZINHA</b>	CAP <b>5500-015</b>	CEP <b>55000-015</b>
MUNICÍPIO <b>Pato Branco</b>	UF <b>PR</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, quer não possui quaisquer registros de empresas a requerer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME</b>		TITULAR DA EMPRESA <b>MULHER EMPRESÁRIA</b>	
ENDERECO (rua, nº, etc.) <b>ROUA THEOPHILO PETRIKOSKI</b>		NÚMERO <b>149</b>	
COMPLEMENTO <b>A;</b>	BAIRRO/DETALHE <b>SANTA TEREZINHA</b>	CEP <b>5500-015</b>	UF/PAIS <b>PR/BRASIL</b>
MUNICÍPIO <b>Pato Branco</b>	CONCELETRONICO E-MAIL <b>destinatario@hotmail.com</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>90.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - INSCRIÇÃO <b>noveenta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>8122200</b> Atividade Principal <b>Atividade Secundária</b> <b>3702900, 3811400, 7739003, 8129003</b>		Descrição do Objeto <b>- IMINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRADAS URBANAS - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - ATIVIDADES DE LIMPEZA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - Aluguel de jardins, rebocadores e outras estruturas de uso temporário, exceto aéreas</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>26/03/2007</b>		NUMBER DE INSCRIÇÃO EUSF <b>08.732.358/0001-10</b>	TRANSFERÊNCIA DE SED/OU DE TERRITÓRIO <b>OUTRA UF/OUTR. ANTERIOR</b>
DATA ALIASATURA <b>27/10/2017</b>		<b>JKK-RD</b>	
PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>PR/1170001126707</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empreenda Fácil Fazenda

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2017 16:21 SOB N° 20177397136.  
PROTÓCOLO: 177397136 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704274857. NIRE: 41106125331.  
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK ME



Liberdade Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 03/11/2017  
[www.empreendasfacil.pr.gov.br](http://www.empreendasfacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.358/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2007	
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESLIM DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA			PÓRTA ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R THEOFILO PETRIKOSKI		NÚMERO 149	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.506-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sdkozak@pop.com.br		TELEFONE (46) 3225-4817		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 09:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

34g

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

---

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8732358000110  
NOME.....: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME  
CNPJ/CPF...: 08.732.358/0001-10  
ENDERECO...: RUA THEOFILO PETRIKOSKI , 149 - SANTA TEREZINHA  
CEP.....: 85506015  
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/08/2022.  
Válida até: 09/11/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0095814  
Código de autenticidade da certidão: 320958140320958



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 11 de Agosto de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

358

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027744850-79**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.732.358/0001-10

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK  
CNPJ: 08.732.358/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:46 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **F53D.10CA.2E35.F4E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.732.358/0001-10  
**Razão Social:** JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK  
**Endereço:** R THEOPHILO PETRIKOSKI 149 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

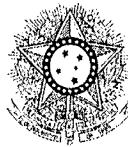
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2022 a 11/11/2022

**Certificação Número:** 2022101301334356958555

Informação obtida em 18/10/2022 10:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.732.358/0001-10

Certidão nº: 22894018/2022

Expedição: 19/07/2022, às 17:02:31

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.732.358/0001-10**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

398

Marmeiro, 31 de outubro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40g

Marmeiro, 31 de outubro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 31 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	238/2022
Data do Processo:	31/10/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 030/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 4.995,00

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.14.00.00	0	746.298,60

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/10/2022.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

#### 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

418

Marmeiro, 31 de outubro 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 31 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

  
Vandré João Signori  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

429

Marmeiro, 01 de novembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 290/2022

**Para:** Prefeito de Marceleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 238/2022, na modalidade Dispensa nº 030/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marceleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 e 03.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, utilizando-se ainda documentos de processos de outros municípios.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor para o item:
  - **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK**, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Requerimento de Empresário;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

438

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
- 5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

**Luciana Arisi**  
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Assinado eletronicamente por:  
**LUCIANA ARISI**  
028.058.829-11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2022 10:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.aerde.net/p636122e29b44>.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 09h34, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 238/2022-LIC, de Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 030/2022.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2022.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Lucas Jardim".  
Lucas de Almeida Jardim  
Assistente Administrativo  
Procuradoria Geral



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

459

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 238/2022  
Dispensa de Licitação n.º 030/2022**

**Parecer n.º 537/2022**

## I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de banheiros químicos, nos termos do requerimento n.º 089/2022, emanado do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto para utilizar nas festividades programadas para comemoração à semana do Município, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos. O valor



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

total da contratação pretendida é de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas Deslim Desinsetizadora e Desentupidora, no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais); Mega Top Eventos, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); Banxap Banheiros Móveis, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e S. G. Alberton Ltda, no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), além de busca de valores em contratações públicas para comprovar que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado.

Com base nos orçamentos apresentados, foi escolhida a empresa Deslim Desinsetizadora e Desentupidora para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*  
*(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)*

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, entendo pela confecção, considerando a especificidade do objeto.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

47

## III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2022 verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ederson Roberto Dalla Costa".

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

489

## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2022-LIC

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 089/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marceleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**2 – JUSTIFICATIVA:** A administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades de aniversário do município e abertura do Natal com intuito de fortalecer e manter esse espirito tão importante nos cidadãos marmeleirenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade de disponibilizar a população que irá participar do Evento, Banheiros Químicos adequados, visando questões de higiene.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK

**CNPJ:** 08.732.358/0001-10

**Endereço:** Rua Theofilo Petrikoski, nº 149 - fundos

**Cidade:** Pato Branco

**CEP:** 85.506-015

**Bairro:** Santa Terezinha

**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.14.00.00	0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 089/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marceleiro no dia 25 de novembro de 2022, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

508

Marmeiro, 16 de novembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 290/2022 e Parecer Jurídico nº 537/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 238/2022, e a dispensa tombada sob o nº 030/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.14.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 290/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 537/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

518

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 238/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10.

**Valor Total:** R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeiro, 16 de novembro de 2022.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

528  
Alterna composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Flarneleiro 538

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Avenida Macaíba, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 22 de setembro de 2022.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeiro

Publicado no DOE de Edição nº 1321, de 22 de setembro de 2022

[www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

54

b

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1356- 18 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

**Valor Total:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marceleiro, 16 de novembro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marceleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 238/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10.

**Valor Total:** R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marceleiro, 16 de novembro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TRANSPORTE ESCOLAR – REFERENTE 10ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marceleiro a liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de **R\$ 9.988,22 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)** para o Transporte Escolar.

Marceleiro, 16 de novembro de 2022.

**PAULO JAIR PILATI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
417	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/10 a 03/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
418	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/10 a 03/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
419	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	03/10 a 03/10/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
420	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	03/10 a 04/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
421	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	04/10 a 05/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
422	Flavia Nessi Lavina	Médica Veterinária	Guaracaba/SC	18/10 a 20/10/2022	2,5	R\$ 700,00	Participação de capacitação sobre APCC, ofe, convocação da Coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal do CONSAD.
423	Narciso Luiz Stum	Motorista	Cascavel/PR	05/10 a 05/10/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
424	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	05/10 a 06/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
425	Alexandra Martini de Lara	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolider – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
426	Aldrine Maria Nespolo Navarini	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolider – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
427	Ana Lúcia Boltega	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolider – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
428	Celso Pedro Scolari	Diretor Dep. De Educação e Cultura	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 525,00	Participação do Fórum Prolider – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
429	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	06/10 a 07/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
430	Rosivél de Cassia Cazuni Jabornik	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolider – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional



O documento foi assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marceleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marceleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	238/2022
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária*	0603133920014202433903914000
Preço máximo/Referência de preço	4.995,00 R\$*
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há ítems exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 8148028931 ([Logout](#))